



**RESOLUÇÃO CONSU Nº 015/2013**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSU da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o art. 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, observando as disposições da Resolução CONSU Nº 06/2013 e a estruturação de novos Departamentos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXTINGUIR**, *ad referendum* da plenária do Conselho Universitário – CONSU, o **DEPARTAMENTO DE ESTUDOS BÁSICOS E INSTRUMENTAIS (DEBI)**, do Campus Universitário de Itapetinga.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/11/2013.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2013

  
**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
Presidente do CONSU

